



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 679/2015**

Maringá, 03 de julho de 2015.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 9.799/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os postos de combustíveis completarem o tanque de combustível dos veículos respeitando o travamento automático das bombas, no âmbito do Município de Maringá, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para a execução da referida lei.

Destaca-se que a lei em questão visa evitar a exposição dos trabalhadores de postos de combustíveis e dos consumidores ao benzeno, cujo vapor pode ser absorvido através da pele e pela respiração quando o abastecimento do tanque de combustível dos veículos não é feito respeitando o travamento automático das bombas. O contato com o referido vapor do benzeno pode causar vários prejuízos à saúde, dentre os quais se inclui o risco de desenvolver câncer, razão pela qual é de suma importância que a lei mencionada seja cumprida em todos os seus termos.

Atenciosamente, Vereador João Batista da Silva.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Vereador**, em 06/07/2015, às 09:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0010384** e o código CRC **DA2524A3**.